



Ata Nº 181/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE

DATA: 07/03/2024	INÍCIO: 10h00	FIM: 11h20	LOCAL: Sala de Reunião da SEGES
PAUTA: 1ª Reunião da Comissão designada pela Portaria (Presidência) nº 44/2024 (5151215), visando à padronização dos atos administrativos do TJPI e ao estudo para implantação da integração do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Diário Eletrônico do TJPI			
ASSUNTOS DISCUTIDOS			
Assunto 1:	Integração do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Diário da Justiça		
Pontos Levantados	<p>A STIC comunicou que a alternativa de publicação diretamente no Diário Eletrônico através do sistema SEI já está pronta para implementação.</p> <p>A comissão levantou os seguintes questionamentos, os quais foram esclarecidos pelo servidor José Ricardo, encarregado da programação do SEI na STIC:</p> <p>1- Quanto à possibilidade de confirmação no SEI da publicação?</p> <p>Resposta: A STIC está trabalhando para que, ao confirmar a publicação, seja inserido no processo um documento certificando a publicação, com o número do diário, data e o respectivo link. Contudo, essa funcionalidade ainda não está disponível para testes.</p> <p>2- Sobre em qual seção do diário o documento será publicado?</p> <p>Resposta: A definição da seção é de competência administrativa e interna, devendo o setor responsável especificar o tipo de documento e a seção.</p> <p>3- Quanto à localização da lista de documentos enviados para publicação, para verificação pelo setor?</p> <p>Resposta: O interessado consegue visualizar essa lista no sistema próprio do Diário Eletrônico.</p> <p>4- Sobre a possibilidade de integração do SEI, Diário de Justiça e a publicação automática das portarias e atos no Portal da Transparência?</p> <p>Resposta: Existe essa possibilidade, desde que haja determinação da classificação dos tipos de documentos e de onde serão disponibilizados no Portal da Transparência. Os documentos novos teriam essa possibilidade, sendo que a dificuldade estaria nos documentos anteriores.</p> <p>5- Sobre a continuidade da numeração de resoluções e atos regimentais, mesmo com a mudança do ano civil?</p> <p>Resposta: Há a possibilidade de a numeração sequencial ser determinada pelo tipo de documento, desde que indicada pelo setor competente.</p> <p>6- Existe a opção de excluir ou alterar o documento criado, considerando que a opção de "cancelar" o documento afeta a numeração e a organização na árvore processual?</p> <p>Resposta: Embora exista essa opção, foi decidido durante a implementação desabilitá-la, em virtude da segurança jurídica.</p>		
Decisões e Ações a serem tomadas	<p>1. O Projeto-piloto para avaliação do sistema de Publicação no Diário Eletrônico através do SEI terá início pela SECPRE, a qual apresentará suas considerações após a primeira semana de utilização.</p> <p>2. Posteriormente, o segundo Projeto-piloto para teste será conduzido pela SAIM, com o objetivo de verificar a manutenção da numeração sequencial e a integração com o Portal da Transparência.</p> <p>3. A Comissão deliberou por apresentar a seguinte sugestão à SEGES, responsável pelo portal da Transparência:</p> <p>a) Inclusão das Portarias e atos normativos da Corregedoria e de todas as demais unidades administrativas (FERMOJUPI, EJUD, Corregedoria do Foro Extrajudicial) no Portal da Transparência.</p> <p>4. A comissão deliberou por apresentar as seguintes sugestões de alteração no SEI ao Gestor do SEI, neste caso, o Secretário-Geral.</p> <p>a) Possibilidade de Alterar / Excluir o documento, com os mesmos parâmetros de temporalidade e permissão da função de assinatura de documentos ("canetinha amarela / canetinha preta");</p> <p>b) Possibilidade de remover a data do cabeçalho do documento, de modo que a data da assinatura seja considerada;</p> <p>c) Possibilidade de alguns documentos, como a Resolução, utilizada pela SAIM, terem numeração sequencial independente do ano;</p> <p>d) Possibilidade de ajustar a árvore do processo pela data da assinatura, em vez da data de criação dos documentos.</p>		
Assunto 2:	Padronização dos atos administrativos do TJPI		
Pontos Levantados	<p>1. A Comissão deverá apresentar, no prazo de 1 (uma) semana, considerações à minuta apresentada pelo presidente da Comissão.</p> <p>2. Após a definição do regramento, a comissão elaborará um manual educativo sobre os atos normativos, que incluirá regras para a compilação de normas.</p>		
Decisões e Ações a serem tomadas	<p>1. Os membros da comissão deverão apresentar, no prazo de 1 (uma) semana, considerações à minuta apresentada pelo presidente.</p> <p>2. A comissão deliberou por apresentar a minuta à Comissão de Organização Judiciária, Regimento Interno e Jurisprudência, visando ao alinhamento das expectativas.</p>		
PARTICIPANTES:			
NOME	FUNÇÃO/ UNIDADE		

ZILBO SIMEI FILHO	Gabinete da Presidência - Presidente da Comissão
RAY DOUGLAS CARDOSO ARAÚJO	Secretaria Judiciária
ANDRÉIA IRENE DE OLIVEIRA	Secretaria de Gestão Estratégica
FRANCISCO DIEGO MARQUES SANTOS	Secretaria Geral - Presidente Substituto da Comissão
WINNIE OLIVEIRA CRUZ	Núcleo de Apoio às Unidades Judiciárias de 1º e 2º graus (2º Grau)
JOSÉ RICARDO MELLO VIANA	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (<i>participação on-line via Teams</i>)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO	Secretaria da Presidência - Secretário da Comissão
JÚLIO CÉSAR DA SILVA	<i>Convidado</i> , representando a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
JOAQUIM CAMPELO FILHO	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Zilbo Simei Filho, Servidor TJPI**, em 11/03/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Diego Marques Santos, Servidor TJPI**, em 11/03/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Winnie Oliveira Cruz, Servidora TJPI**, em 11/03/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ray Douglas Cardoso Araújo, Servidor TJPI**, em 11/03/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Campelo Filho, Analista Judiciário / Analista Judicial**, em 11/03/2024, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Analista Judiciária / Analista Administrativa**, em 12/03/2024, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Mello Viana, Coordenador de Software - STIC**, em 12/03/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Irene de Oliveira, Secretária de Gestão Estratégica**, em 12/03/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5254774** e o código CRC **A798FEE2**.